



## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal*

**Mem. n.º:** 345/2021

**De:** Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

**Para:** Secretaria da Presidência

**Assunto:** Documento protocolizado sob o nº **6999511/2021** – denúncia anônima acerca de supostas irregularidades cometidas pelo Senhor Hermes Simão Matos, Presidente da Câmara Municipal de Alvarenga, no que tange à contratação de familiares, caracterizando improbidade administrativa. Relatório de Triagem nº 145/2021. (Expedientes anexados: Exp. nº 0523/2021, da Presidência; Exp. nº 230/SCE/2021, da Superintendência de Controle Externo; Mem. nº 108/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; Mem. nº 25/2021, da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal; Mem. nº 159/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; Exp. 624/SCE/2021, da Superintendência de Controle Externo).

Ofício nº 13327/2021, da Presidência. Documento protocolizado sob o nº **6882310/2021**- resposta ao Ofício.

Exp. nº 1982/2021, da Presidência;

Mem. nº 296/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

**Data:** 21/9/2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente,

Em atendimento à determinação constante no Exp. nº 1982/2021, encaminho as informações prestadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão (Exp. nº 46/2021), com as quais me manifesto acorde.

Respeitosamente,

**Maria Beatriz de Oliveira Barbosa**

Diretora

(assinado digitalmente)